



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO XI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2264

Ji-Paraná (RO), 4 de março de 2016

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01
ORDEM DE SERVIÇO.....PÁG. 02
PORTARIAS.....PÁG. 02

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO 1-2391/2016

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Contratação de empresa para serviços de desinstalação e instalação de aparelhos condicionadores de ar
 À Comissão Permanente de Licitação
 Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,
 Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na contratação de empresa para serviços de desinstalação e instalação de aparelhos condicionadores de ar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
 Informa-nos a CPL às fls. 23, que o caso em comento enquadra-se respaldo no inciso II do artigo 24 da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos, **AUTORIZO** abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 03 de março de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO 1-15200/2015

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Registro de Preço
 Vieram os autos para decisão quanto à solicitação de empenho complementar em favor da empresa PORTO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, tendo em vista erro material com relação ao valor do item 04 do anexo I, divergente da Ata e da Proposta da empresa.
 Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 135/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** a emissão de empenho complementar no valor de **R\$ 11.240,00 (onze mil, duzentos e quarenta reais)**, em favor da empresa PORTO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

À SEMAD para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 03 de março de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO 1-18006/2013

INTERESSADO: SEMOSP
ASSUNTO: Locação de pátio industrial contendo equipamentos e instalações para usinagem
 Vieram os autos para decisão quanto à solicitação de prorrogação de prazo e reajuste de valor ao Contrato n. 013/PGM/PMJP/2014, celebrado com a empresa F.S. RONDÔNIA LTDA – ME, cujo objeto versa sobre a locação de um pátio industrial contendo equipamentos e instalações para usinagem de P. M. F.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos às fls. 519/523 Parecer Jurídico concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 26/02/2016 e o reajuste por índice oficial (IGP M), conforme manifestação do departamento de contabilidade juntada às fls. 511, ao Contrato n. 013/PGM/2014, passando o valor mensal para R\$ 11.747,08 (onze mil, setecentos e quarenta e sete reais e oito centavos).

À SEMAD para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 22 de fevereiro de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-50/2016

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Diárias
 À Secretaria Municipal de Fazenda
 Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,
 A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao Senhor Prefeito **Jesualdo Pires** e **Mário Leonardo Martins Rodriguez**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.
 Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e não tendo sido apontada nenhuma irregularidade pela Controladoria Geral do Município, conforme o Parecer n. 317/CGM/2016 (fls. 57), **APROVO** a presente prestação de contas.
Arquive-se.

Ji-Paraná, 03 de março de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO CISONETTI
 Chefe de Gabinete do Prefeito
 Decreto n. 0007/GAB/PM/JP/2013

PROCESSO N.º 1-1687/2016

INTERESSADO: SEMFAZ
ASSUNTO: Diárias
 À Secretaria Municipal de Fazenda
 Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,
 A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao Secretário Municipal de Fazenda **Luiz Fernandes Ribas Motta**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.
 Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e não tendo sido apontada nenhuma irregularidade pela Controladoria Geral do Município, conforme o Parecer n. 279/CGM/2016 (fls. 28), **APROVO** a presente prestação de contas.
Arquive-se.

Ji-Paraná, 03 de março de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-809/2016

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Contratação de empresa para serviços de instalação de tacógrafos com fornecimento de peças

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 170/PGM/PMJP/2016, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir.

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 013/CPL/PMJP/RO/2016, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor de **ENSAIOS METROLOGICOS E CRONOTACOGRAFOS AMAZONIA LTDA**, no valor de **R\$ 6.392,94 (seis mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos)**.

À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 03 de março de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-2103/2016

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 169/PGM/PMJP/2016, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir.

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 011/CPL/PMJP/RO/2016, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor de **TOPCOM DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor de **R\$ 3.257,00 (três mil, duzentos e cinquenta e sete reais)**.

À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 03 de março de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-2292/2016

INTERESSADO: Angelina Bárbara Cruz de Abreu
ASSUNTO: Licença Prêmio
 À Secretaria Municipal de Administração
 Sr. Jair Marinho
 Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Angelina Bárbara Cruz de Abreu**, pleiteando licença prêmio.
 Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 03 de março de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-10993/2015

INTERESSADA: David Francisco de Oliveira
ASSUNTO: Licença para tratar de interesses particulares
 À Secretaria Municipal de Administração
 Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,
 O presente processo foi autuado pelo servidor **David Francisco de Oliveira**, requerendo licença para tratar de assuntos particulares.
 Com base no Parecer Jurídico juntado às fls. 29/30, exarado pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** a solicitação feita pelo servidor.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 03 de março de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-47/2016

INTERESSADO: SEMAD
ASSUNTO: Aquisição de vales transportes.
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 Com base na manifestação exarada pela Procuradoria-Geral do Município através do Parecer Jurídico n. 111/PGM/PMJP/2016, orientando pela Inexigibilidade de licitação nos termos do art. 25 da Lei n. 8.666/93.

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 25, da Lei nº 8666/93;

ADJUDICO o objeto em favor **SETI – SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DO INTERIOR DE RONDÔNIA**, com valor unitário de **R\$ 3,00 (três reais)**, perfazendo no valor estimado de **R\$ 894.801,00 (oitocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e um reais)**.

À SEMAD, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 03 de março de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-13075/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
ASSUNTO: Contratação de empresa para revisão e manutenção corretiva com fornecimento de peças, marca IVECO, durante o período de garantia técnica.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base na manifestação exarada pela Procuradoria-Geral do Município através do Parecer Jurídico n. 163/PGM/PMJP/2016, orientando pela homologação do procedimento.

RATIFICO O TERMO DE DISPENSAN. 012/CPL/PMJP/2016, com fundamento no art. 24, inciso XVII da Lei nº 8666/93;

ADJUDICO o objeto em favor da empresa **VENEZIA COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA**, no valor total de **R\$ 5.113,70 (cinco mil, cento e treze reais e setenta centavos)**.

À SEMAD, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 04 de março de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-12711/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Contratação de empresa para serviços de revisão durante o período de garantia técnica da marca Chevrolet com fornecimento de peças genuínas.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base na manifestação exarada pela Procuradoria-Geral do Município através do Parecer Jurídico n. 139/PGM/PMJP/2016, orientando pela homologação do procedimento.

RATIFICO O TERMO DE DISPENSAN. 012/CPL/PMJP/2016, com fundamento no art. 24, inciso XVII da Lei nº 8666/93;
ADJUDICO o objeto em favor da empresa **TIGRÃO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, no valor total de **R\$ 4.859,61 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos)**.

À **SEMAD**, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 29 de fevereiro de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO 1-1494/2015 – Vol. I, II e III

INTERESSADO: SEMAS

ASSUNTO: Contratação de empresa para realizar adequação e acessibilidade do imóvel destinado ao funcionamento do Serviço de Proteção Social ao Adolescente

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação de Prorrogação de prazo Contrato n. 26/PGM/PMJP/2015, celebrado com a empresa **CONSTRUTORA CIVIL LTDA - EPP**, cujo objeto consiste na adequação e acessibilidade do imóvel destinado ao funcionamento do Serviço de Proteção Social ao Adolescente.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 184/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO a prorrogação de prazo ao Contrato n. 26/PGM/2015, por mais 30 (trinta) dias a contar do seu vencimento.**

À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 29 de fevereiro de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

ORDEM DE SERVIÇO**ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/GAB/SEPLAN/2016**

Determina a Empresa **OFICINA-ARQUITETURA E DESIGN LTDA -EPP**, a iniciar o serviço de **Elaboração de Projeto de construção do Centro de Convenções de Ji-Paraná, conforme Contrato nº 006/PGM/PMJP/2016.**

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa para elaboração de Projeto de construção do Centro de Convenções de Ji-Paraná, conforme Homologação do procedimento licitatório Concorrência Pública nº 005/2015/CPL/PMJP/RO, do tipo Menor Preço Global, Contrato nº 006/PGM/PMJP/2016, e Processo Administrativo nº 1-6474/2014/SEPLAN;

DETERMINA:

I – O início dos serviços de Elaboração de Projeto de Construção do Centro de Convenções de Ji-Paraná, Contrato nº 006 /PGM/PMJP/2016, e Processo Administrativo nº 1-6474/2014/SEPLAN.

II – A empresa **OFICINA- ARQUITETURA E DESIGN LTDA-EPP**, deverá executar os serviços observando os dispositivos contidos no Contrato nº 006/PGM/PMJP/2016, Termo de Referência e demais instrumentos do Processo administrativo 1-6474/2014/SEPLAN.

Ji-Paraná – RO, 03 de março de 2016.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
 Secretário Mun. de Planejamento
 Dec. nº 4276/GAB/PMJP/2015

PORTARIAS**PORTARIA N.º003/GAB/SEPLAN/2016**

Nomeia comissão Especial para proceder ao acompanhamento, fiscalização e o recebimento dos serviços de Elaboração do Projeto de Construção do Centro de Convenções de Ji-Paraná, referente ao convênio 2627.10001065-43/12, SICONV-779228/2012 Processo nº 1-6474/2014.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ART. 1º – Nomear Comissão Especial, composta pelos membros a seguir denominados, e que atuarão sob a presidência do primeiro.

DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JÚNIOR – ENGENHEIRO CIVIL;
VLADIMIR JOSÉ CHAGAS - ARQUITETO;
EDSON CESÁRIO DE LIMA – ENGENHEIRO ELETRICISTA.

ART. 2º - O fim específico da presente comissão é de proceder ao acompanhamento, fiscalização e o recebimento dos serviços de Elaboração do Projeto de Construção do Centro de Convenções de Ji-Paraná, a serem executados pela empresa **OFICINA-ARQUITETURA E DESIGN LTDA -EPP**, referente ao convênio 2627.10001065-43/12, SICONV-779228/2012, nos termos do processo administrativo 1-6474/2014, relacionados no Termo de Referência;

ART. 3º - Compete também à presente Comissão anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas, para fins de pagamento;

ART. 4º - Concluído o Projeto, a comissão de acompanhamento, fiscalização e recebimento, após exame pormenorizado sobre a qualidade dos serviços executados junto ao projeto de engenharia, emitirá Termo de Recebimento Provisório e posteriormente definitivo;

ART. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
 Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 03 de março de 2016.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
 Secretário Mun. de Planejamento
 Dec. nº 4276/GAB/PMJP/2015

PORTARIA Nº 005 /GAB/SEPLAN/2016

Nomeia servidores públicos para verificar e acompanhar os processos administrativos internos da Secretaria Municipal de Planejamento.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ART. 1º – Nomear servidores públicos para compor a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à obra de contratação de empresa para **elaboração do projeto do Centro de Convenções de Ji-Paraná**, objeto do processo administrativo licitatório 1-6474/2014 e contrato de nº 006/PGM/PMJP/2016.

ART. 2º - A Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo será composta pelas seguintes servidoras, sob a presidência da primeira:

VIVIANE SIMONELLI FARIA
DENISE GONÇALVES DOS SANTOS

ART. 3º - A presente Comissão desempenhará as seguintes funções:

I – Após a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização acostar aos autos os documentos pertinentes ao boletim de medição a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo deverá conferir a ordem cronológica, enumerar e visar as páginas, bem como, solicitar da empresa executora os documentos pertinentes à medição apresentada e instruir o processo para a Controladoria-Geral, conforme Decreto nº 945/GAB/PM/JP/2013, art. 2º, inciso XIV;

II – Sanar pendências, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

III - Atentar para resguardar o prazo do contrato de nº 006/PGM/PMJP/2016 e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo ao setor competente para promover o aditivo, caso haja necessidade;

IV – Encaminhar e solicitar junto ao DECOM que providencie as publicações das portarias, ordens de serviços, paralisações e reinício da obra, etc., expedidas por essa Secretaria em Diário Oficial do Município.

ART 4º - Excetuam-se das funções dessa Comissão:

I - a obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRA, SISMEC, SICONV e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II – Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas à Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização;

Ji-Paraná, 03 de março de 2016.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
 Secretário Municipal de Planejamento
 Dec. nº 4276/GAB/PMJP/2015



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
 Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
 E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
 Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
 Prefeito

Marcito Pinto
 Vice-Prefeito

José Antônio Cisonetti
 Chefe de Gabinete

Pedro Cabeça Sobrinho
 Secretaria Municipal de Planejamento

Leni Matias
 Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
 Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
 Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
 Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
 Secretaria Municipal de Saúde

Waldecio José Gonçalves
 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
 Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
 Secretaria Municipal de Fazenda

Kátia Regina Casula
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
 Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
 Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
 Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Walter Arnaldo Pereira Leitão
 Autarquia Municipal de Trânsito (AMT)

Keila Barbosa da Silva
 Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
 Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos
 Sec. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Arislândio Borges Saraiva
 Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
 Assessoria de Comunicação Social